



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS – CSHNB  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO**

Rua Cícero Duarte 905 – Bairro Junco – CEP: 64.600-000 - Picos  
Telefone: (89) 3422 – 1018 - Fax: (89) 3422-1024



**EDITAL Nº 01/2021 – CURSO DE NUTRIÇÃO/CSHNB/UFPI, DE 17 DE MARÇO DE 2021**

**EDITAL PARA SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MONITORES REMUNERADOS E MONITORES NÃO REMUNERADOS DO CURSO BACHARELADO EM NUTRIÇÃO DO CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ NO PERÍODO LETIVO 2020.2.**

A **Chefia do Curso de Graduação em Nutrição**, do *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital, torna público **aos alunos regularmente matriculados no período letivo 2020.2**, em consonância com as Resoluções Nº 76/15– CEPEX, de 09/06/2015 e Nº 052/2020 de 31/07/2020, de acordo com o disposto no Edital Nº 03/2021 – CAC/PREG/UFPI de 09/02/2021, **estão abertas 08 (oito) vagas para seleção de Monitores Remunerados e 35 (trinta e cinco) vagas para seleção de Monitores Não Remunerados**, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

## 1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Monitoria dos cursos de Graduação da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015, é uma atividade de ensino e aprendizagem coordenada no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e o conseqüente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino dos cursos de graduação. Portanto, o processo seletivo da Chefia do Curso de Graduação em Nutrição do *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, com a Resolução Nº 052/2020 de 31/07/2020, com o Edital Nº 03/2021 – CAC/PREG/UFPI de 09/02/2021, e com o presente Edital.

## 2 OBJETIVOS DA MONITORIA

A Resolução Nº 76/15–CEPEX/UFPI estabelece como objetivos da Monitoria:

- a) Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;
- b) Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;
- c) Incentivar a carreira docente;
- d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

## 3 REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA

3.1 Poderá participar do Programa de Monitoria o aluno que preencher os seguintes requisitos:

- a) ser aluno(a) da UFPI, regularmente matriculado;
- b) ter cursado na UFPI o mínimo de dois períodos letivos;
- c) ter sido aprovado(a) com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da

monitoria ou equivalente;

d) inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA.

e) possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação.

f) no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados exclusivamente para aluno (a) candidato (a) à monitoria remunerada.

3.2 Para participar do processo seletivo os alunos deverão se **inscrever no SIGAA**, via portal do discente no **período de 22 a 25/03/2021, conforme Edital Nº 03/2021 – CAC/PREG/UFPI de 09/02/2021**.

3.3 No ato da inscrição o (a) aluno (a) deverá fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos (banco, Nº da agência, Nº da conta, a conta deve estar desbloqueada), anexando comprovante da conta. **NÃO SERÁ PERMITIDA CONTA DE TERCEIROS.**

3.4 O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

**4 DISCIPLINAS QUE DISPÕEM DE VAGAS REMUNERADAS E NÃO REMUNERADAS PARA MONITORIA NO PERÍODO 2020.2 (quadro a seguir: páginas 3 a 5 deste Edital)**

## 4 DISCIPLINAS QUE DISPÕEM DE VAGAS REMUNERADAS E NÃO REMUNERADAS PARA MONITORIA NO PERÍODO 2020.2 (início)

CÓDIGO-DISCIPLINA	TURMA - HORÁRIO	VERIFICAR CHOQUE DE HORÁRIO	PROFESSOR ORIENTADOR	VAGAS	
				MONITORIA REMUNERADA	MONITORIA NÃO REMUNERADA
CHN0558 - BIOQUÍMICA	T01 -3M563 4T34	NÃO	Prof. Leonardo Henrique Guedes de Moraes Lima	0	2
CHN0557 - BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR	T01 -4M345 T02- 4M346	NÃO	Profa. Juliana do Nascimento Bendin	1	0
CHN0556 - ANATOMIA	T01- 5M34 5T3456	NÃO	Prof. Ardilles Juan Carlos Alves dos Santos	0	2
CHN0579 - METODOLOGIA DA PESQUISA	T01- 2T2345 T02- 2T2346	NÃO	Profª. Artemizia Francisca de Sousa	0	2
CHN0563 - FISIOLOGIA	T01 - 2M345 5T2345 T02- 3T234 5T2345	NÃO	Profª. Iana Bantim Feliciu Calou	0	2
CHN0562 - HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA	T01- 6M3456 6T23 T02- 6M345 6T456	NÃO	Profª Thiago Pereira Chaves	1	0
CHN0566 - BROMATOLOGIA	T01- 4T3456	NÃO	Profª. Julianne Viana Freire Portela	0	2
CHN0568 - PARASITOLOGIA GERAL	T01- 2T345 T02 – 2T346	SIM	Profª Ana Carolina Landim Pacheco	0	1
CHN0569 - MICROBIOLOGIA E IMUNOLOGIA BÁSICA	T01- 34M234 T02- 3M234 4M56 4T1	NÃO	Profº Luis Evêncio da Luz	1	0
CHN0571 - TÉCNICA DIETÉTICA	T01- 5M345 6T3456 T02- 5M345 6M3456	NÃO	Profª Marcia Luiza dos Santos Beserra Pessoa	1	1

## 4- DISCIPLINAS QUE DISPÕEM DE VAGAS REMUNERADAS E NÃO REMUNERADAS PARA MONITORIA NO PERÍODO 2020.2 (continuação)

CÓDIGO-DISCIPLINA	TURMA - HORÁRIO	VERIFICAR CHOQUE DE HORÁRIO	PROFESSOR ORIENTADOR	VAGAS	
				MONITORIA REMUNERADA	MONITORIA NÃO REMUNERADA
CHN0570 - BIOQUÍMICA DE ALIMENTOS	T01 -35T7345	NÃO	Profª. Julianne Viana Freire Portela Portela	1	2
CHN0580 - ANÁLISE SENSORIAL DE ALIMENTOS	T01 - 2T234	NÃO	Profª Nara Vanessa dos Anjos Barros	0	1
CHN0577 - MICROBIOLOGIA DE ALIMENTOS	T01 – 4M345 3T56	NÃO	Profª Nara Vanessa dos Anjos Barros	0	1
CHN0574 – PATOLOGIA GERAL	T01 – 5M3456	NÃO	Prof. Ardilles Juan Carlos Alves dos Santos	0	2
CHN0586 - FISIOPATOLOGIA DA NUTRIÇÃO	T01 – 2M3456 3M56	NÃO	Profª Danilla Michelle Costa e Silva	0	3
CHN0584 - AVALIAÇÃO NUTRICIONAL	T01 – 3T345 5T3456	NÃO	Profª Joilane Alves Pereira Freire	1	0
CHN0585 - FARMACOLOGIA	T01- 4T234	NÃO	Profª. Iana Bantim Feliciu Calou	0	1
CHN0608 - NUTRIÇÃO FUNCIONAL	T01 - 2M345	NÃO	Profª Theídes Batista Carneiro	0	2
CHN0589 - TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	T01- 3M234 4T34 T02 - 3T234 4T34	NÃO	Profª Stella Regina Arcanjo Medeiros	0	2
CHN0587 - DIETOTERAPIA I	T01 – 6M3456 6T34	NÃO	Profª. Rafaella Cristhine Pordeus Luna	0	1

## 4 DISCIPLINAS QUE DISPÕEM DE VAGAS REMUNERADAS E NÃO REMUNERADAS PARA MONITORIA NO PERÍODO 2020.2 (final)

CÓDIGO-DISCIPLINA	TURMA - HORÁRIO	VERIFICAR CHOQUE DE HORÁRIO	PROFESSOR ORIENTADOR	VAGAS	
				MONITORIA REMUNERADA	MONITORIA NÃO REMUNERADA
CHN0588 - ADMINISTRAÇÃO EM UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO I	T01 – 2T23456	NÃO	Profª Theídes Batista Carneiro	1	1
CHN0595 - EDUCAÇÃO NUTRICIONAL	T01 – 2T23456 T02 – 3M34 2T234	SIM	Profª Regina Márcia Soares Cavalcante	0	1
CHN0590 - NUTRIÇÃO E CICLO DE VIDA III	T01 – 4M3456	NÃO	Profª Danilla Michelle Costa e Silva	0	2
CHN0592 - DIETOTERAPIA II	T01 – 5M3456 6T34	NÃO	Profª Laís Lima de Castro	0	1
CHN0593 - ADMINISTRAÇÃO EM UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO II	T01 – 3T345 4T3 T02 – 3T234 4T4	NÃO	Profª Nara Vanessa dos Anjos Barros	0	1
CHN0598 - VIGILÂNCIA NUTRICIONAL E SAÚDE PÚBLICA	T01 - 25T345	NÃO	Profª Andrea Gomes da Silva Santana	1	1
<b>TOTAL DE VAGAS</b>				<b>08</b>	<b>34</b>

## 5 VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES

5.1 O deferimento ou indeferimento de inscrições de alunos (as) a integrarem o Programa de Monitoria será feito pelo SIGAA, monitorado pela CAAC/PREG tendo por base o cumprimento das exigências a seguir:

- a) Inserção das informações de cada aluno (a) inscrito associando-as aos dados contidos no registro acadêmico do aluno.
- b) Atendimento integral aos requisitos da inscrição contida neste Edital;
- c) O aluno não poderá ser beneficiário de outras modalidades de bolsas Meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados.

5.2 Poderá ocorrer cruzamento de informações cadastrais de alunos inscritos à monitoria remunerada com outras modalidades de bolsas meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados. Caso seja detectado o acúmulo de bolsa, o aluno poderá ser desligado do Programa de Monitoria e deverá devolver a bolsa.

5.3 A inscrição de aluno(a), a complementação de documentos e/ou informações, substituição de qualquer documento anexado, somente serão permitidas mediante autorização formal de colegiado superior competente.

5.4 A CAAC/PREG não tem por responsabilidade a inserção de informações, inscrição de alunos ou anexação de documentos de prováveis monitores no SIGAA.

5.5 Aos resultados publicados caberá recurso exclusivamente à comissão de seleção, no prazo de 1 (um) dia útil, somente via e-mail e encaminhado pelos Departamentos/Coordenações de Curso tendo como assunto: RECURSO REFERENTE AO INDEFERIMENTO DE MONITORIA.

5.6 O recurso interposto será julgado por uma comissão de seleção designada pela PREG e sendo acatada, a vigência da monitoria será a partir da data de aprovação do recurso, para efeito de pagamento de bolsa de monitoria e emissão de certificado e de certidão.

5.7. Recurso não acatado pela comissão de seleção e que apresente posterior pedido de reconsideração aos Conselhos Superiores, sendo favorável, a vigência da monitoria será a partir da data e do mês de aprovação, não permitirá o pagamento da Bolsa de monitoria do mês anterior.

## 6 CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA PARA O PERÍODO LETIVO 2020.2 (ANEXO II do Edital Nº 03/2021– CAC/PREG/UFPI de 09/02/2021)

Data/Período	Atividade
09/02/21	Publicação do Edital da CAAC/PREG
08/03/21 a 12/03/21	<b>Docentes solicitam monitores</b> para o período letivo 2020.2 junto aos Departamentos e Coordenações de Cursos, com base na oferta de disciplinas, <b>solicitando verificação ou não de choque de horário.</b>
13/03/21 a 17/03/21	<b>Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos cadastram no SIGAA</b> as vagas de monitoria para o período letivo 2020.2, em conformidade com este Edital.
19/03/21	<b>Ajuste do edital de monitoria via SIGAA</b> , para verificação de choque de horário, alteração de professor- orientador. <b><u>Orientamos que não realizem alterações nas disciplinas cadastradas/inseridas no edital de monitoria após a data do ajuste do edital, antes do resultado final da seleção, para que não ocorra a exclusão/inativação via SIGAA, dessas disciplinas anteriormente cadastradas.</u></b>
22/03/21 a 25/03/21	<b>Alunos se inscrevem no processo seletivo</b> para monitoria para o período letivo 2020.2, diretamente no SIGAA via portal do discente.

<b>29/03/21</b>	<b>Publicação e divulgação do resultado da seleção</b> no SIGAA.
<b>29 a 31/03/21</b>	<b>Aluno classificado confirma a monitoria</b> Aluno selecionado para monitoria e que participam de outros programas, deverá anexar no SIGAA os <b>termos de concordância</b> dos dois orientadores, em cumprimento ao Edital de monitoria para 2020.2
<b>30/03/21</b>	<b>Interposição de recurso exclusivamente</b> à comissão de seleção, <b>com documentação comprobatória</b> para o e-mail: <a href="mailto:caap@ufpi.edu.br">caap@ufpi.edu.br</a> .
<b>31/03/21</b>	<b>Julgamento de recurso interposto à comissão de seleção.</b>
<b>05/04/21</b>	<b>Publicação do resultado de recurso</b> interposto na Página Eletrônica da UFPI.
<b>06/04/21</b>	<b>Inserção do resultado de recurso</b> no SIGAA pela CAAC/PREG.
<b>Início da Atividade de Monitoria: 29/03/21</b>	
<b>29/04/21</b>	<b>Chefes</b> de Departamentos e Coordenadores de Cursos <b>solicitam à CAAC/PREG remanejamento de alunos classificáveis</b> , para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital.
<b>Frequência Mensal regular dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)</b>	
<b>Aluno-Monitor:</b> Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
<b>Professor-Orientador:</b> Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a Frequência de Monitor diretamente no SIGAA conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
<b>Final da Atividade de Monitoria: 21/07/21</b>	
<b>Frequência complementar dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)</b>	
➤ Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar, conforme calendário divulgado pela CAAC/PREG, sem garantia da bolsa de monitoria, apenas para efeito de certificado e de certidão.	
<b>Relatório Semestral de Monitor:</b> Será feito após o término do período pelo o monitor e orientador objetivando a finalização do processo e emissão da certificação via SIGAA, caso não tenha pendências	

## 7 REDISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

7.1 A redistribuição das vagas de monitoria não preenchidas pela Coordenação de Curso de Nutrição/CSHNB e o remanejamento de aluno classificável para a condição de monitor (remunerado ou não remunerado) será feita somente para monitores inscritos no processo seletivo do período e poderá ocorrer para a mesma disciplina em que surgir a vacância por desligamento de outro monitor, ou para outra disciplina que atenda aos requisitos para inscrição do processo seletivo, e que esteja no status "EM ESPERA", devendo ser observado os critérios estabelecidos na Resolução 76/15-CEPEX, de 09/06/2015, Resolução Nº 052/2020 de 31/07/2020 e no Edital 03/2021-CAAC/PREG/UFPI, especialmente a pontuação obtida por cada aluno no processo seletivo. A vigência da monitoria se dará a partir do primeiro mês de exercício da monitoria.

## 8 INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

8.1 Não será permitido cadastrar no SIGAA para o período letivo 2020.2, turma de disciplina que não tenha professor definido para assumi-la e que apresente a expressão "Aguardando Definição de Docente", não sendo admissível o exercício de monitoria sem o atendimento a essa condição.

8.2 Poderão participar do Programa de Monitoria **professores visitantes ou substitutos**, desde que estejam vinculados a uma turma cadastrada no SIGAA, e que **não exista previsão de término** de seu contrato no decorrer do período letivo, conforme o Art. 6 da Resolução 76/15-CEPEX, de 09/06/2015.

8.3 Para substituição de professor (a) orientador (a) por outro docente, primeiramente a Chefia deve proceder a mudança na turma ofertada no período letivo 2020.2 do respectivo Departamento ou Coordenação de Curso, via SIGAA ou junto à Diretoria de Administração Acadêmica (DAA)/PREG e caso não seja feita de forma automática pelo SIGAA, a mudança no projeto de monitoria, solicitar por memorando eletrônico à CAAC/PREG para os devidos procedimentos.

8.4 Os monitores a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2020.2 aceitarão o Termo de Compromisso diretamente no SIGAA, contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria.

8.5 Os monitores do período letivo 2020.2, após selecionados e aceitos no Programa de Monitoria, que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa), devem anexar no SIGAA o termo de concordância (sugestão de modelo - Anexo IV do Edital 03/2021 de 09/02/2021-CAAC/PREG/UFPI) dos orientadores ou enviar à CAAC/PREG para providências.

8.6 O pagamento da Bolsa de monitoria remunerada, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria.

8.7 Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo.

8.8 Os alunos contemplados com bolsa de monitoria não poderão acumular com qualquer outro tipo de bolsa meritória e de órgãos conveniados;

8.9 O monitor cadastrará sua frequência mensalmente com validação do orientador conforme o mês em referência. Lembrando que, o orientador só conseguirá validar a frequência do aluno/monitor após o cadastramento da frequência do mesmo, sob pena de ser desligado do Programa. A frequência de monitor (remunerado e não remunerado) não informada regularmente pelo aluno monitor e orientador, somente será efetivada de forma complementar, sem garantia de bolsa de monitoria, apenas para efeito da emissão de certificado e de certidão.



8.10 A partir do PRIMEIRO dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2020.2 o (a) aluno(a) cadastrará o Relatório Final de Monitoria, que será homologado(a) pelo(a) professor(a) orientador(a) através do SIGAA. Não constatando nenhuma pendência, o(a) aluno(a) e o professor(a) poderão emitir seu certificado/certidão.

8.11 O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis, impossibilitará a emissão de certificado e de certidão.

8.12 O desligamento de qualquer monitor ocorrerá de acordo com o Art. 11 e Art. 19 da Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015, sendo oficialmente comunicado pela Chefia/Coordenação de Curso à CAAC/PREG, para as providências cabíveis, via memorando eletrônico, *e-mail* ou Serviço de Protocolo da UFPI, devendo anexar a comprovação pertinente (se possível Termo de Desistência – anexo III do Edital 03/2021 de 09/02/2021-CAAC/PREG/UFPI); poderá ocorrer ainda por não cumprimento das exigências deste Edital ou de qualquer das normatizações vigentes na UFPI, se ocorrer indisponibilidade financeira ou orçamentária da UFPI (cortes, contingenciamento, insuficiência de recursos e etc.);

8.13 Processo referente a interposição de recurso encaminhado à comissão de seleção fora do prazo estabelecido neste Edital será indeferido sem julgamento do objeto e encaminhado para arquivamento.

8.14 A CAAC/PREG/UFPI não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica que afetem os computadores, por falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, do chefe do Departamento ou Coordenador de Curso ou por quaisquer outros fatores que dificultem ou impossibilitem a transferência de dados. Recomenda-se que a inscrição eletrônica seja realizada a partir de microcomputadores e não a partir de tablets ou “smartphones”.

8.15 Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo, serão obtidos na CAAC/PREG, pelo telefax (86) 3215-5555 e ou pelo *e-mail* caap@ufpi.edu.br.

8.16 Informações adicionais e esclarecimentos de operacionalização do SIGAA serão obtidos na Superintendência de Tecnologia da Informação (STI)/UFPI, pelos telefones (86) 3215-5627 e 3215-5630 ou encaminhamento de demanda via SIGAA.

8.17 Casos omissos neste Edital serão decididos pela CAAC/PREG, juntamente com a comissão de seleção, em conformidade com a Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015 e Resolução Nº 052/2020 de 31/07/2020.

**8.18 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.**

8.19 Revogam-se as disposições em contrário.

Picos (PI), 17 de Março de 2021.

Atenciosamente,

Profa. Julianne Viana Freire Portela  
Chefe/Coordenadora do Curso Bacharelado em Nutrição em exercício  
SIAPE: 1791701